

**DECRETO Nº 1.018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 733 de 24 de agosto de 2001, e com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão a conta de superávit financeiro e anulação parcial/total das dotações orçamentárias, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de setembro de 2001.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Umberto de Almeida Soares**

**José Adilson Gonçalves Priori**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.08421881.022	4110-02	90.000,00	
2004.08421881.023	4110-02	50.000,00	
2004.08421881.053	4110-02	6.000,00	
2004.08462281.036	4110-02	30.000,00	
2004.08462281.037	4110-02	20.000,00	
2004.08462281.054	4110-02	30.000,00	
2004.08462281.055	4110-02	30.000,00	
2004.08462281.084	4110-02	2.000,00	
<i>Construção do Centro Educacional</i>			
2004.08421881.098	4110-02		314.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>258.000,00</b>	<b>314.000,00</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de setembro de 2001.

**Celso Rampini do Carmo**